

J. B. Bahia

Ceder um auxilio na importância de Cr\$ 4.000.000 (Quatro milhões de Cruzeiros), destinados a construção da Torreja de São João e Casa Canônica, no lugar denominado "Vila José Carlos";

Art. 2º - A verba para atender a despesa com a execução da presente Lei, correrá a conta do saldo do exercício do ano p. passado, ou do excesso da arrecadação que houver no corrente exercício;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Conceição da Barra, em 10 de junho de 1966.

Benedicto Pereira Grandy
Presidente da Câmara.

"Lei nº 640/66"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito-Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 640/66, e resolve enviar a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um crédito especial na importância de Cr\$ 1.292.600 (um milhão duzentos e noventa e dois mil e seiscentos Cruzeiros), para compra de instrumentos da Can

da marca do Ginásio "Dr. Maria Della Silveira" desta cidade;

É único - com os recursos do artigo primeiro, será adquirido os instrumentos seguintes:

a) - Dois Bombos, tamanho 20 cms x 65 cms.	Cref	200.000
b) - Dois tambores repique ou ruffo.	Cref	100.000
c) - Um par de pratos.	Cref	70.000
d) - Dois tambores de guerra (caixa)	Cref	100.000
e) - Dois tambores surdos-médios.	Cref	120.000
f) - Um tambor surdos-mór e gigante.	Cref	75.000
g) - Quatro cornetas curtas em sib.	Cref	180.000
h) - Dois Clarins em sib e sib.	Cref	140.000
i) - Dois cornetões formato tuba em sib.	Cref	160.000
j) - Oito cordões verde-amarelo p/cornetas.	Cref	9.600
l) - Quinze Banderas nacional tamanho 20x30	Cref	60.000
m) - Dois talabares para bombo.	Cref	12.000
n) - Duas maçanetas para bombo.	Cref	6.000
e) - Doze talabares para tambores.	Cref	60.000
Total	Cref	R. 292.600

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o parágrafo único do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a lançar mais do saldo do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de junho de 1966.

Benedicto Pereira Guaranandy
Presidente da Câmara.